CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.



Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000 Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 31/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA-MG

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado "Morro José Xavier de Castro, Zé Merces", o trecho serra que inicia no entorno da coordenada geográfica latitude 19º 39' 52.02"S longitude 42º3'35.89"O até latitude 19º 39'41.40" S, longitude 42º3'44.67"O, conforme croqui em anexo.
- Art. 2º Fica denominado "Morro Wadison Pereira Alves, Tiuca", o morro que inicia no entorno da coordenada geográfica latitude 19º 39' 45.64"S longitude 42º0'52.47"O até latitude 19º 39'51.32" S, longitude 42º1'11.64"O, conforme croqui em anexo.
- Art. 3º Fica denominado "Morro Sebastião Dalves Pereira, Tatão Dalves", o morro que inicia no entorno da coordenada geográfica latitude 19º42'22.91"S longitude 42º5'15.68"O até latitude 19º42'7.09"S, longitude 42º4'59.68"O, conforme croqui em anexo.
- **Art.** 4º Fica denominado de Capela Velório Darcy Moreira da Trindade, o prédio público localizado na Rua Sebastião Paulino, 31, Centro, de Ubaporanga-MG.
- **Art.** 5º- Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.



Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga - MG, 07 de Outubro de 2025.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

PREFEITO

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa Legislativa,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA-MG.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo denominar os trechos conformem especificados, bem como a Capela Velório.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.



Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000 Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com